



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VI - DONA INÊS, 01 DE OUTUBRO DE 1983. - Nº 86

Decreto nº 94, de 30 de Setembro de 1983.

Abri Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 75 de 29 de outubro de 1982 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês, para o exercício financeiro de 1983.),

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço de dotação abaixo discriminada:

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimento	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$ 7.200.000,00
<b>T O T A L:</b> .....		<b>Cr\$ 7.200.000,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizada de acordo com o art. 43, parágrafo II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, quantia de Cr\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil cruzeiros) proveniente de parte do Excesso de Arrecadação apurado no período de Janeiro a Setembro de 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de Setembro de 1983

*Antônio Cícero Leal de Melo*

## E D I T A L

## TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que até o dia 07 de outubro de 1983, na sede da Prefeitura, situada à Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, nesta Cidade, serão recebidas propostas para fornecimento de um veículo camioneta Pik-up Chevrolet D.1000, motor movido a Diesel, ano e modelo 1983, 0Km.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. 1 - Poderão participar da presente Tomada de Preços, todas as firmas especializadas interessadas.

1. 2 - Os proponentes deverão entregar suas propostas até às 16:00 horas do dia 07 de outubro de 1983, na sede da Prefeitura de Dona Inês, no endereço acima citado, em envelope lacrado fazendo referência ao número do presente Edital.

1.3 - As firmas deverão apresentar suas propostas em 03 vias datilografadas, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas constando os seguintes esclarecimentos:

- a) Preço total do veículo
- b) Prazo para entrega do veículo

2 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2. 1 - As propostas serão abertas no dia 07 de outubro de 1983, às 8:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitações.

2. 2 - A Comissão examinará, julgará e classificará no mesmo dia, as propostas apresentadas, comunicando a seguir ao Prefeito, o resultado final dos trabalhos realizados.

2. 3 - Todas as ocorrências da reunião serão circunstanciadas em ata, assinada pela Comissão e pelos participantes presentes.

2. 4 - Será considerado vencedor, o proponente que respeitadas as instruções apresentar proposta que melhor atenda aos interesses da Prefeitura, quanto ao preço e ao prazo de entrega do veículo

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, no ato da entrega do veículo.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ao Prefeito reserva-se o direito de anular a presente TOMADA DE PREÇOS ou sustar a sua realização por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam indenizações de quaisquer espécie.

4.2 - Os eventuais esclarecimentos com referência ao presente Edital, poderão ser fornecidos pela Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Dona Inês, 27 de setembro de 1983.

*Francisco*  
Francisco Guilherme dos Santos  
Pres. da Comissão de Licitações.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0

Despesa de Capital

4.1.0.0

Investimento

4.1.2.0

Equipamentos e Material Permanente.... 08 7.200.000,00

F O T A Li..... 08 7.200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o crédito

var aberto pelo art. anterior, fica utilizada de acordo com

43, parágrafo II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de

quantia de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais)

proveniente da parte do Recesso de Arrecadação apurado no

Janeiro a Setembro de 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de Setembro de 1983.